



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1249 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Art.1º Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais) em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei federal nº4320, de 17 de março de 1964, para cobertura de despesas deste Município.

Parágrafo único. Para cumprimento da presente norma fica autorizado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02-.Poder Executivo

02.0 1 - Secretaria de Governo

02.01.04-Administração

02.01.04.122-Administração Geral

02.01.04.122.0021.-Serviços Administrativos

02.01 .04. 122.0021 .2.021 Manutenção da Secretaria de Governo

31901300 00.01.0000—Obrigações Patronais

Organograma 11 - R\$ 837,60

02-.Poder Executivo

02.01- Secretaria de Governo

02.01.04-Administração

02.01.04.122-Administração Geral

02.01.04.122.0021.-Serviços Administrativos

02.01.04.122.0021 .2.022 Manutenção Atividades Proc. E Assessoria Jurídica

31901100 0001 0000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

Organograma 19 - R\$ 1.300,00

02-.Poder Executivo

02.03- Secretaria Municipal de Administração

02.03.04-Administração

02.03.04.122- Administração Geral

02.03.04.122.0021.- Serviços Administrativos

02.01.04.122.0021.2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria Adm. Geral

3 1903100 00 01 0000- Obrigações Patronais

Organograma 95 -R\$ 5.500,00

02-Poder Executivo

02.04-Secretaria Municipal de Educação

02.04.12-Educação

02.04.12.361-Ensino Fundamental

02.04.12.361 .0028-Educação Básica

02.04.12.361 .0028.2053 Manutenção Fundeb prof 60% Fundamental

31900400 00.01.0019 Obrigações Patronais

Organograma 246 - R\$35.875,24

02-Poder Executivo

02.03 Sec. Mun. De Administração

02.03.04 Administração

02.03.04.122 administração Geral

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05.12.2014
Concilio Baetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.03.04.122.0021 Serviços Administrativos
02.03.04.122.0021.2.031 Manutenção das Atividades da Sec. Administração Geral
Organograma 102
33903900 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

02 Poder Executivo
02.04 Sec. Mun. De Educação
02.04. 12 Educação
02.04. 12. 122 Administração Geral
02.04.12.122.0028 Educação Básica
02.04.12.361.0028.2.051 1 Manutenção das Atividades Sec Educação
Organograma 187
33901100 Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 2.529,59

02 Poder Executivo
02.02 Sec. Mun. De Fazenda
02.02.04 Administração
02.02.04.123 Administração Financeiro
02.02.04.123.0015 Escrituração contábil e Financeira
02.02.04.123.0015.2.025 Manutenção das Atividades de Tesouraria
Organograma 73
33901100 Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 100,00

02 Poder Executivo
02.05 Sec. Mun. De Saúde
02.05.10 Saúde
02.05.10.301 Atenção Básica
02.05. 10.301.0007
02.05.10.301.0007.2.072 Manutenção das Ativ. Do Programa Saúde da Família -blatb
Organograma 369
31901300 Outras Obrigações
R\$ 11.000,00
Organograma 377
33903600 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
R\$ 50.000,00

02 Poder Executivo
02.04 Sec. Mun. De Educação
02.04.12 Educação
02.04.12.361 Ensino Fundamental
02.04.12.361.0028 Educação Básica
02.04.12.361.0028.2.054 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% fundamental
Organograma 248
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 23.505,50

02 Poder Executivo
02.03 Sec. Mun. De Administra
02.03.04 Administração
02.03.04.128 Administração Geral
02.03.04.128.0021 Serviços Administrativos
02.03.04.12 8.002 1.2.049 Manutenção das Atividades do setor de Recursos Humanos

www.serrania.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Organograma 147
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 9.150,00

02-Poder Executivo
02.03-Secretaria Municipal de Administração
02.03.09-Previdência Social
02.03.09.271 -Previdência Básica
02.03.09.271 .0021 -Serviços Administrativos
02.03.09.271 .0021 .2.039-Manutenção das Contribuições Patronais Autônomos
3 19013000000000.01.0000
Organograma 168 R\$ 2.200,00

02.-Poder Executivo
02.05-Secretaria Municipal de Saúde
02.05.1 0-Saúde
02.05.10.304-Vigilância Sanitária
02.05.10.304.0011-Vigilância em Saúde
02.05.10.304.0011.2.08 1 -Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária BLVGS
31901100000000-Venc e Vant. Fixas
Organograma 735 - R\$ 2.560,00
31901300000000-Obrigações Patronais
Organograma 430-R\$ 600,00

02 Poder Executivo
02.09 Sec. Mun. De Assist. Social
02.09.08 Assistência Social
02.09.08.244 Assistência Comunitária rec 29
02.09.08.244.0006 Serrania Inclusão e Promoção Social
02.09.08.244.0006.2.118 Manutenção das Atividades do Programa Atenção a Família-CRAS
Organograma 697 rec 29
33901300 Obrigações Patronais
R\$ 1.870,48
Organograma 740
33901100 Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 10.782,00

02.-Poder Executivo
02.05-Secretaria Municipal de Saúde
02.05.1 0-Saúde
02.05.10.305-Vigilância Epidemiológica
02.05.10.305.001 1-Vigilância em Saúde
02.05.10.305.0011.2.082-Manutenção das Atividades Vig. Epidemiológica BLVGS
33901100000000 00 01 Venc. e vantagens fixas
R\$ 2.094,78- Organograma 736
33901300000000 00 01 -Obrigações Patronais
R\$ 500,00— Organograma 445

02.05 Sec.Mun. De Saúde
02.05.10 Saúde
02.05.10.301 Atenção Básica
02.05.10.301.0007 Atenção Primária
02.05.10.301.0007.2.073 Manut. das Ativ. Do Programa agentes Comunitários de Saúde
Organograma 381

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

31900400 Contratação por tempo determinado
R\$ 13.175,03
Organograma 384
31901300 Obrigações Patronais
R\$ 1.000,00
02 Poder Executivo
02.07 Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.07.15 Urbanismo
02.07.15.452 Serviços Urbanos
02.07.15.452.0023 Infra Estrutura Municipal
02.07.15.452.0023.2.106 Manutenção Atividades com Limpeza Publica
Organograma 582
31901100 Vencimentos E Vantagens Fixas
R\$ 2.525,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de anulações de acordo com artigo 43 inciso, 11, ou 111 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. A anulação se fará nas seguintes dotações orçamentárias:

02.4.12.361 .28.2.052-Manutenção rede de Ensino fundamental
33903000-R\$ 3.000,00

02.04.12.36 1 . 1 7.1.1012-Manutenção Móveis e equipamentos para o transporte escolar
44905200-R\$ 15.000,00

02.06.27.81 3).05.1 .044-Construção Campo Society
44905 1 00-R\$ 39.000,00

02.05.10.3)0 1 .07.2.072- Manutenção Atividades Programa Saúde Família
31900400-R\$ 35.000,00
31901300-R\$ 10.000,00

02.05. 10.30 1 .07. 1 .01 6-Aquis.Veículos Móveis e Equipamentos Programa Saúde em Casa
44905200-R\$ 30.000,00

02.07.15.45 1.23.2.105-Manutenção das atividades com Sec. Obras e Serv. Gerais
31901300-R\$ 30.000,00

02.05.10.301 .07. 1 .020-Construção Ampliação reforma Unidades Básicas de Saúde
44905 1 00-Obras e instalações R\$ 27.200,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 05 de dezembro de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal